



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DESPACHO Nº 4345/2025

Retornam os autos para apreciação de **Requerimento de Reclassificação** (doc. SEI nº 0812114) formulado pelo candidato **UBALDO TORRES DE MELO COELHO**, nomeado para o cargo de Auditor de Controle Externo - Direito, por meio da Portaria nº 977/2024 (0800874).

No que diz respeito ao pleito de reclassificação, tanto a Diretoria-Geral de Administração e Finanças (doc. SEI nº 0582595), quanto a Assessoria Jurídica (doc. SEI nº 0583271), de igual forma, já reconheceram a possibilidade jurídica do pedido, diante o disposto do item 15.9 do Edital 01/2022, *verbis*:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

15.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado. (Grifei)

Isto posto, considerando as anteriores manifestações desta Presidência no mesmo sentido, **acolho** o requerimento apresentado pelo candidato **UBALDO TORRES DE MELO COELHO**, para **autorizar a reclassificação** do candidato e determino o envio dos autos à **Diretoria de Recursos Humanos** e à **Diretoria-Geral de Administração e Finanças** para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 03/02/2025, às 17:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0814692** e o código CRC **D265CCFF**.